autuado por Antonio Isoldi Caleari em 11/06/2019 19:55:23.

Câmara Municipal de São Paulo

MOC
12/2019

Moção nº /2019 – 27º GV.

Moção de Apoio à UNIFESP e a todas as Universidades Federais, e Repúdio ao cortes de verbas que sofrerão por ocasião do Decreto Federal n.º 9.765/2019, sobretudo a UNIFESP, que sofrerá um corte de gastos que ocasionará o fechamento desta Universidade.

CONSIDERANDO a origem na Escola Paulista de Medicina, fundada em 1993, foi transformada em universidade em 1994, razão pela qual celebramos vinte e cinco anos da UNIFESP.

CONSIDERANDO que haveria muita coisa para ser destacada nessa comemoração. Entre elas o fato dessa Instituição ser responsável pelo Hospital São Paulo, reconhecido como o maior hospital universitário do País e referência em procedimentos de alta complexidade.

CONSIDERANDO que também é referência destacada no campo da pesquisa, tendo conquistado posições elevadas em rankings nacionais e internacionais. É, por exemplo, a docente no ranking THE - Wor 2018 (World University Rankings), ou seja, a pesquisa que produz maior impacto nacional e internacional na produção de conhecimentos.

CONSIDERANDO ainda que é a terceira colocada em Pesquisa no Brasil no ranking RUF - Folha de S.Paulo (Ranking Universitário Folha), de 2018, que mensura 9 diferentes indicadores de pesquisa e produtividade docente. E como um exemplo de pesquisa desenvolvida da vacina contra o HIV, conduzida pelo professor Dr. Ricardo Diaz

CONSIDERANDO que a UNIFESP é a 4ª melhor Universidade do Brasil segundo o Ministério da Educação, em 2018, pelo IGC (Índice Geral dos Cursos).

Viaduto Jacareí, 100 – 4º andar – sala 408 – Bela Vista – CEP: 01319-900.
Fones: 3396-4351/4315
Fax.: 3396 3960

Matéria MOC 12/2019. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=187307.

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 11/06/2019 19:55:23.

CONSIDERANDO que a UNIFESP é 1ª no Brasil e 22º no Mundo em Saúde e Bem Estar (THE -ODS 2019).

CONSIDERANDO que a UNIFESP é a 1ª no Brasil e 67ª no Mundo em Igualdade de Género (THE -ODS 2019).

CONSIDERANDO que a UNIFESP é a 1ª no Brasil 34ª no Mundo em Redução das Desigualdades (THE - ODS).

CONSIDERANDO que hoje, 61 dos integrantes da Unifesp são de famílias com renda menor do que 5 salários mínimos, sendo que no Campus São Paulo, houve forte mudança no perfil de origem do ensino médio dos integrantes que era de 8º de oriundos do Ensino Médio em Escola Pública, em 2009 e saltou para 50% em 2018. E também graças a política de cotas e outras ações afirmativas, também houve forte mudança étnica e racial no seu quadro de ingressantes pois o percentual de negros, pardos e indígenas que era de apenas 7% em 2009, subiu para 30% em 2018. Mudanças essas que não comprometeram a qualidade dessa Instituição pois, na Unifesp os estudantes cotistas têm nível de desempenho acadêmico e de permanência similar aos demais universitários.

CONSIDERANDO estes fatos bem, com tantas razões para comemorar os 25 anos da UNIFESP e parabenizar pelos resultados obtidos neste periódico, qual é o grande prêmio recebido?

CONSIDERANDO que a premiação dada pelo Governo Federal foi o bloqueio de 30% nos orçamentos de todas as Instituições Federais de Ensino Superior que impactará na manutenção das atividades de ensino, pesquisa, extensão e assistência dessa Universidade e de todas as demais atingidas, valendo ressaltar que a Unifesp já vinha sofrendo significativos cortes de recursos nos últimos anos.

CONSIDERANDO a situação ainda é agravada pelo "bloqueio de 30% dos recursos de investimentos em obras e reformas, expressivo contingenciamento no valor das emendas parlamentares e restrições impostas pelo limite de movimentação de empenho de 90% para os recursos de custeio conforme apontado em Nota do Cosu/Unifesp sobre esses cortes no orçamento.

CONSIDERANDO nesse sentido, Daniel Feldman, professor do departamento de Economia da Universidade Federal de São Paulo (Unifesp) e presidente da associação dos Docentes da Unifesp (Adunifesp), explica que o corte será, sim de 30%, mas " algumas universidades podem ter cortes de mais de 30%". Para ele, a confusão feita pelo " A tática é jogar a sociedade, que ou não conhece a fundo a universidade, ou que está desinformada, contra nós. Dizer que é balbúrdia, que a universidade não produz nada.

Viaduto Jacareí, 100 – 4° andar – sala 408 – Bela Vista – CEP: 01319-900.
Fones: 3396-4351/4315
Fax.: 3396 3960

Matéria MOC 12/2019. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=187305.

CONSIDERANDO além do promover o estrangulamento financeiro da Unifesp comprometendo seu funcionamento nos próximos meses, a medida do Governo prejudica o trabalho desenvolvido por todas as Instituições atingidas que são responsáveis por uma "rede de equipamentos públicos e serviços que atendem à população nas mais diversas áreas, incluindo hospitais, clínicas e laboratórios, museus, teatros, cinemas, escolas de músicas, teatro e dança, agências de inovação, incubadoras de empresas de base tecnológicas e parque de ciência e tecnologia, clinicas de direitos humanos, escritórios de assistência jurídica à população carente, serviços de atenção à saúde mental e escritório modelo conforme é descrito pela Frente Parlamentar pela Valorização das Universidades Federais (56% Legislatura).

CONSIDERANDO que no Brasil existem 63 Universidades Federais, distribuídas por todas as regiões do País, com 95.772 docentes que atendam 1 milhão e 200 mil alunos e que 70,2% desses graduandos vêm de famílias com renda per capita de até um salário mínimo e meio, podemos antever o tamanho do estrago que será promovido por essa medida.

CONSIDERANDO e, já na problemática área da Saúde Pública, o impacto deverá ser ainda mais prejudicial para a população, pois os 50 hospitais de alta complexidade que são ligados às Universidades Federais possuem cerca de 9 mil leitos ativos, realizando mais de 315 mil internações, 400 mil cirurgias e 23 milhões de consultas e exames especializados por ano.

CONSIDERANDO afronta a lei de Procedimento Administrativo (Lei nº 9.784/99), que ações do Executivo devem ser acompanhadas de justificativas técnicas, como um estudo.

CONSIDERANDO que pelo art. 50 desta lei todos os atos administrativos, sem qualquer distinção, deverão ser motivados, com a indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos. Assim, tanto os atos administrativos vinculados como os discricionários devem ser motivados. O fato de esse artigo elencar as situações em que os atos administrativos devem ser motivados não elide esse entendimento, pois o rol apresentado engloba atos discricionários e vinculados.

CONSIDERANDO todas a razões apontadas, estamos propondo a **APROVAÇÃO dessa MOÇÃO em apoio** às Universidades por uma "Educação Pública" brasileira de qualidade e **repúdio ao decreto** de corte de gastos de 30% disfarçado de contingenciamento.

Sala das Sessões, 22 de maio de 2019.

Vereadora (ores)

Juliana Cardoso

Viaduto Jacareí, 100 – 4° andar – sala 408 – Bela Vista – CEP: 01319-900.
Fones: 3396-4351/4315
Fax.: 3396 3960

Matéria MOC 12/2019. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=187367.